

LEI Nº 3.288, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO – APAE e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2020 entre a administração pública municipal e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO, CNPJ nº 50.731.108/0001-22**, para repasse de recursos, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, visando adequação de acessibilidade à entidade.

Parágrafo primeiro - No valor de até R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme plano de trabalho proposto pela entidade;

Parágrafo segundo - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autorizado nesta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.